



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 1384953

Trata-se da contratação do especialista externo Igor Felippe Menezes de Almeida, para realização dos Testes de Condicionamento Físicos - TCF para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 2^a Região e Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no dia 08 de outubro de 2025, com apoio do Comando do CEFAN - Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, situado no bairro da Penha - Rio de Janeiro, com o empréstimo das instalações (pista de corrida oficial, ginásio e vestiários), disponibilização de médico e ambulância para acompanhar os referidos testes, e o pagamento da hora/aula ao referido militar pelo TRF2.

Ressalte-se que a realização do referido treinamento foi deferida pela Presidência, no Despacho 0643014, em face de solicitação da SGP, contida no Despacho 0218062.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos - AJUT, em posicionamento exposto no Parecer Jurídico 1384054, opinou pela viabilidade legal da contratação em tela, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, fundamentando seu posicionamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Destacou, ainda, que, conforme os documentos juntados (1359539, 1369677 e 1382238), o Tenente Bruno Roberto Santos estava designado para aplicar o Teste de Condicionamento Físico (TCF) em 08/10/2025, enquanto o Tenente Igor Felippe Menezes de Almeida estava escalado para 10/12/2025, conforme programação do CEFAN (1332075). Entretanto, o Tenente Bruno foi designado para embarque no NAM Atlântico entre 25/09 e 03/12/2025, o que o impediu de comparecer à atividade de outubro. Em razão dessa necessidade de serviço, comunicada oficialmente pelo Chefe do Departamento de Educação Física do CEFAN (1359535), o Tenente Igor foi designado para substituí-lo, aplicando o TCF de 08/10/2025. Após o retorno do Tenente Bruno, este deverá aplicar o teste de 10/12/2025, originalmente sob responsabilidade do Tenente Igor (1359539 e 1332075). Assim, houve apenas uma troca de datas entre os instrutores, sem alteração do escopo ou da quantidade de testes realizados.

Ressalta-se que não houve manifestação da DPLAN e da SPO neste processo, pois a análise orçamentária e financeira já foi realizada no Processo nº 0019660-67.2025.4.02.8000 (1278028 e 1280532), que tratou da contratação inicial do Tenente Bruno. Considerando que o caso atual refere-se apenas à substituição pontual entre profissionais já incluídos na programação, não se fez necessária nova manifestação daquela Divisão.

O valor total da despesa é de R\$ 850,83 (oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), conforme Memória de Cálculo (1332094).

Cabe destacar que a regularidade da documentação do especialista externo encontra-se comprovada nos autos, conforme os seguintes documentos: Declaração do SICAF (1332100), bem como que foram apresentados os seguintes documentos: Declaração de Parentesco (1332104), Memória de Cálculo (1332094), Comprovantes Acadêmicos (1332089 e 1332090), Dados Pessoais (1332085 e 1332091).

Considerando o exposto e o Parecer Jurídico 1384054, da AJUT, AUTORIZO a emissão de empenho para contratação do especialista externo Igor Felippe Menezes de Almeida, para realização da ação de treinamento pretendida, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 11/11/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1384953** e o código CRC **457E4E04**.

0021675-09.2025.4.02.8000

SEI 1384953v3